



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-GECOMP.

Para: SUPEL-NA

Processo nº: 0036.006667/2023-11.

Assunto: Resposta ao Despacho nº 0055869986

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de grupo motor gerador, visando atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, em caráter contínuo, por um período de 5 (cinco) anos, conforme Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Senhora Pregoeira,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em relação aos Pedidos de Esclarecimento/Impugnação, expomos o que se segue:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (SEI Nº 0055869959)**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da Empresa [REDACTED] expomos:

1) A responsabilidade pelo abastecimento é de responsabilidade da contratante ou da contratada?

**RESPOSTA: Respondido através do Despacho SESAU-CO (0055816481).**

"O abastecimento é de responsabilidade da contratada, quando disponibilizado o combustível."

**Informamos que o fornecimento do combustível é de responsabilidade da Contratante, enquanto o abastecimento ficará sob a responsabilidade da Contratada.**

Devolvemos os autos informando que todos os pedidos de esclarecimentos foram atendidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

**JOELMA DA SILVA TELES**  
Assessora - SESAU/GECOMP

**LUCAS MATHEUS TELES**  
Responsável Núcleo de Serviços Continuados - GECOMP/SESAU

**ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**  
Gerente de Compras - GECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rafaela Sousa dos Santos, Gerente**, em 18/12/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Da Silva Teles, Assessor(a)**, em 18/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Núcleo**, em 18/12/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055871402** e o código CRC **F85800FD**.

---

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.006667/2023-11

SEI nº 0055871402